



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0707/2025

Declara de utilidade pública a Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autoria: Deputado Mário Motta
Relator: Dep. Carlos Humberto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0707/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que visa declarar de utilidade pública estadual a Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina, bem como incluir a entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A proposição foi lida em Plenário em 30 de setembro de 2025 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável à sua admissibilidade, aprovado por unanimidade.

Na sequência, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Esportes e Lazer, cabendo a este Relator a análise do mérito.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos dos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da ALESC, compete a esta Comissão analisar proposições relativas ao fomento do esporte e ao interesse público correlato.

Da análise dos autos, verifica-se que a Federação de Montanhismo e Escalada do Estado de Santa Catarina tem por finalidade promover e desenvolver o montanhismo e a escalada em suas diversas modalidades, representando entidades filiadas e difundindo o esporte como instrumento de formação cidadã e integração social.

A entidade exerce relevante papel no cenário esportivo estadual, oferecendo suporte técnico a atletas e associações, promovendo eventos, capacitações e ações voltadas à segurança da prática esportiva. Destaca-se, ainda, sua atuação na conscientização ambiental, em razão da estreita relação de suas atividades com a preservação de áreas naturais.

Evidencia-se, portanto, que suas ações extrapolam o âmbito esportivo, contribuindo para o fortalecimento de valores educacionais, sociais e ambientais, em consonância com as políticas públicas de incentivo ao esporte.

Nesse contexto, a concessão do título de utilidade pública mostra-se adequada e alinhada ao interesse coletivo, ao reconhecer e fortalecer a atuação de entidade que promove o desenvolvimento esportivo e social no Estado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0707/2025, com o regular prosseguimento de sua tramitação.

Sala das Comissões.

Deputado Carlos Humberto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 17/03/2026, às 09:39.
